



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE INOVAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMO ELABORAR UMA LEI DE INOVAÇÃO no seu município



INSTITUCIONALIZAR A
INOVAÇÃO
PARA O SEU MUNICÍPIO
CRESCER!

ÍNDICE

3 COMO ELABORAR UMA
LEI DE INOVAÇÃO NO
SEU MUNICÍPIO

4 1º MOMENTO: ESTUDE O
CENÁRIO E ENTENDA O QUE
VOCÊ DESEJA

5 1 - DEFINA OBJETIVOS
E PRINCÍPIOS

6 2 - REALIZE ESTUDOS
TÉCNICOS E JURÍDICOS

7 2º MOMENTO: É HORA DE
ELABORAR A LEI

8 3 - ESCRITA DO
INSTRUMENTO JURÍDICO

9 4 - REVISANDO E APERFEIÇOANDO
O PROJETO DE LEI

10 3º MOMENTO: APROVAÇÃO
NO LEGISLATIVO E EXECUTIVO

11 5 - SUBMETENDO O PROJETO DE LEI
AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

12 6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
CÂMARA DE VEREADORES

13 7 - ENCAMINHE O PROJETO DE LEI
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

14 4º MOMENTO:
GARANTA A IMPLEMENTAÇÃO!

15 8 - PUBLIQUE E IMPLEMENTE A
LEI ORGÂNICA DE INOVAÇÃO

16 9 - ACOMPANHE E AVALIE
REGULARMENTE OS RESULTADOS



EXPEDIENTE

Governador do Rio Grande do Sul
Eduardo Leite

Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia
Simone Stülp

Coordenador Setorial da PGE junto à Sict
Luiz Fernando Lemke Krieger

Assessoria Setorial da PGE junto à SICT
Anna Luisa Arena Carneiro (coordenadora)

Daniel da Silva Barreto
Daniel Pereira Dorneles
Eugenia Teixeira Sokolovicz
Lucas Hanna Both

Assessoria de Comunicação da Sict
Luciana Salimen (coordenadora)

Adriana Figueiredo
Anita Trombin
Cândida Schaedler
João Felipe Brum
Patrícia Ruck Queiroz

COMO ELABORAR UMA LEI DE INOVAÇÃO NO SEU MUNICÍPIO

A Lei de Inovação é um instrumento jurídico que permite aos municípios acelerar processos de inovação, empreendedorismo e transformação de suas realidades. Em consonância à legislação estadual e à Constituição Federal, esta cartilha mostra o passo a passo para elaborar e implementar uma Lei Orgânica de Inovação em âmbito municipal.



**Todos
só têm a
ganhar!**

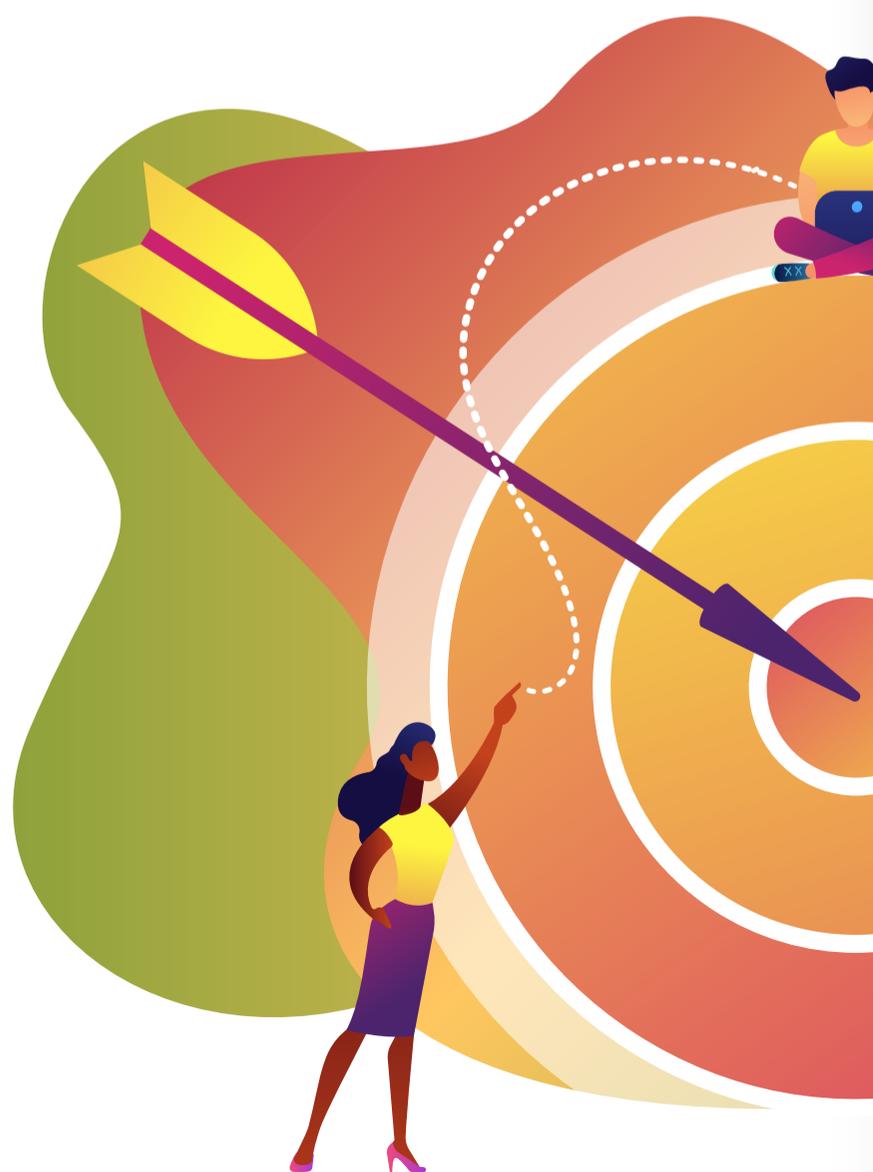
**1º MOMENTO:
ESTUDE O CENÁRIO E
ENTENDA O QUE VOCÊ DESEJA**





1 - Defina objetivos e princípios

Qual é o seu objetivo com a lei? O primeiro passo é se perguntar o que seu município fará para fomentar a pesquisa científica, estimular o empreendedorismo ou promover parcerias público-privadas.





2 - Realize estudos técnicos e jurídicos

Este passo fornece o embasamento necessário para a criação da lei. Ou seja, analise as legislações vigentes, identifique as competências do município, levante as melhores práticas em outras localidades e consulte especialistas.

É assim que você garante a efetividade do instrumento jurídico na prática!





2º MOMENTO: É HORA DE ELABORAR A LEI





3 - Escrita do instrumento jurídico

Com base nos objetivos definidos e nos estudos realizados, é hora de elaborar o projeto de lei. Esse documento conterá as diretrizes e normas para a promoção da inovação no município. Garanta que o projeto esteja em conformidade com a Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.



4 - Revisando e aperfeiçoando o Projeto de Lei

Após as consultas públicas, revise e aperfeiçoe o projeto de lei. É importante considerar diferentes perspectivas e necessidades do seu município, garantindo que o instrumento legal seja abrangente e eficiente.





3º MOMENTO: APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO E EXECUTIVO



5 - Submetendo o Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal

Após finalizar o projeto de lei, encaminhe-o ao Presidente da Câmara de Vereadores para que seja incluído na pauta de discussões legislativas.



6 - Discussão e votação na Câmara de Vereadores

Após a análise pelas comissões, se houver, o projeto de lei será discutido e votado pelos vereadores. É importante que haja debates e esclarecimentos sobre o projeto durante essa fase. Caso a maioria dos vereadores vote a favor, o projeto será aprovado.



7 - Encaminhe o Projeto de Lei ao Poder Executivo Municipal

Após a aprovação na Câmara de Vereadores, o projeto de lei retorna ao Poder Executivo Municipal, que tem a responsabilidade de sancioná-lo ou vetá-lo.

Caso seja sancionado, o projeto se tornará lei.





4º MOMENTO: GARANTA A IMPLEMENTAÇÃO!



8 - Publique e implemente a Lei Orgânica de Inovação

Após a sanção, publique a Lei Orgânica de Inovação. Também é importante implementar a lei, designando órgãos ou instâncias responsáveis por sua execução, alocando recursos necessários e acompanhando os resultados alcançados.



9 - Acompanhe e avalie regularmente os resultados

Na prática, às vezes é preciso fazer ajustes. Por isso, é importante acompanhar e avaliar regularmente os resultados da lei para garantir que ela esteja sendo efetiva a quem se destina: à população.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE INOVAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**ACOMPANHE A SICT
NAS REDES SOCIAIS**